



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 04 de maio de 2022.

Empreendimento: OURO FINO QUÍMICA S.A

CPF / CNPJ: 09.100.671/0001-07

Município: Uberaba/MG

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
 - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
 - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
 - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
 - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
- (.....)
Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 16005/2007/007/2019

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
 - (X) Revisão de condicionantes
 - (.....) Prorrogação de licenças
 - (.....) Adendos ao parecer
 - (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- (.....)
Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Solicitação de revisão de Condicionante, especificamente no que se trata da alteração da frequência de amostragem da condicionante nº 04 - Item 5 do Anexo II da LO nº 041/2021 - PA 16005/2007/007/2019, da Ouro Fino Química S.A, referente ao monitoramento de efluentes atmosféricos.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Município e data.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA BARQUET DE OLIVEIRA, Usuário Externo - Analista**, em 04/05/2022, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45953173** e o código CRC **88D779E0**.

À

Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM TM/AP

A/C Ricardo Rosamília Bello

Rua: Praça Tubal Vilela, 03 - Bairro: Centro

Uberlândia/ MG

CEP: 38.400-186

Uberaba/MG, 19 de Abril de 2021.

OF.005/2022

LO Nº 041/2021 - PA 16005/2007/007/2019

Ref.: Solicitação de revisão de Condicionante, especificamente no que se trata da alteração da frequência de amostragem da condicionante nº 04 – Item 5 do Anexo II da LO nº 041/2021 – PA 16005/2007/007/2019, da Ouro Fino Química S.A., referente ao monitoramento de efluentes atmosféricos.

Vimos respeitosamente por meio deste, conforme exposto no Art. 29 da DN COPAM nº 217/17, formalizar o pedido de alteração da frequência de amostragem das fontes fixas referente à condicionante supracitada, de semestral para anual. Para tanto, cabe esclarecer:

- a) o regime de produção da empresa possui uma característica dinâmica de formulações, variando em função das demandas de mercado e de clientes. Tal cenário **impossibilita uma rotina de produção contínua**, o que consequentemente afeta no cronograma de amostragens na condição semestral;
- b) a Ouro Fino Química tem cumprido com suas obrigações legais, reportando os resultados de medição de emissões atmosféricas de acordo com o requerido em seus últimos processos de licenciamento ambiental, **cuja frequência praticada era anual**.
- c) a Ouro Fino Química vem apresentando desempenho ambiental satisfatório, uma vez que **todas as fontes monitoradas apresentam resultados abaixo do limite máximo permitido pela legislação vigente**.

Ouro Fino Química S.A.
Av. Filomena Cartafina nº. 22.335 – Quadra 14 – Lote 5
Distrito Industrial III – Uberaba/MG
CEP: 38.044-750
(34) 3326-2757

Diante do exposto, solicitamos a alteração da frequência de amostragem das fontes fixas da frequência semestral para anual, conforme detalhes abaixo:

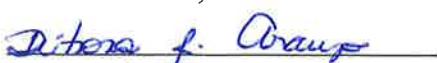
Local de Amostragem	Parâmetro analisado	Frequência de Monitoramento conforme LO nº 41/21	Frequência de Monitoramento solicitada pela Ouro Fino
Herbicidas (12 chaminés)	Material Particulado	Semestral	Anual
Inseticidas (07 chaminés)	Material Particulado	Semestral	Anual

Ressalta-se que o prazo de entrega dos resultados de amostragem (relatórios) **permanecerá inalterado**, sendo enviados anualmente à SUPRAM, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de aniversário da licença (até 20 de Maio de cada ano). A solicitação exposta neste requerimento foi realizada também através do Peticionamento SEI – Nº 1370.01.0019780/2021-98 (Ofícios: 001.2021/Recibo SEI – 31751668 e 003.2021/Recibo SEI – 33582191) e na presente oportunidade, se realiza abertura de um novo processo, conforme procedimentos orientados por este órgão. Esclarecemos durante o ano de 2021 cada uma das 19 fontes foi amostrada e todas apresentaram resultados abaixo do limite máximo exigido. Os resultados serão apresentados respeitando-se o prazo de vencimento da respectiva condicionante, dentro do Peticionamento SEI vinculado à Licença de Operação.

Juntamente a este ofício está apensado o comprovante de pagamento da taxa de expediente SEMAD – DAE Valor R\$ 4.860,94.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Débora Justini Araújo

Gerente de SSMA

Ouro Fino Química S.A.
Av. Filomena Cartafina nº. 22.335 – Quadra 14 – Lote 5
Distrito Industrial III – Uberaba/MG
CEP: 38.044-750
(34) 3326-2757

 <p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -</p>		Validade 29/04/2022		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: OURO FINO QUIMICA SA		Tipo 3		Número 09.100.671/0001-07			
Endereço:		Código Município 701					
Município: UBERABA		UF: MG		Telefone		Mês Ano de Referência 29 a 29/04/2022	
						Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 5301183166339	

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: SOLICITACOES POS-CONCESSAO DE LICENCIAS

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	4.860,94
	0,00
	0,00
TOTAL	4.860,94

OUROFINO QUÍMICA - CNPJ 09.100.671/0001-07 AVENIDA FILOMENA CARTAFINA, Nº 22335 - QUADRA 14 LOTE 5 CEP 38.044-750 - UBERABA/MG SOLICITAÇÃO
DE REVISÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTE

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85600000048 4 60940213220 1 42912530118 5 31663390137 6

Autenticação**TOTAL****R\$****4.860,94**

DAE MOD.06.01.11

85600000048 4 60940213220 1 42912530118 5 31663390137 6



 <p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -</p>		Validade 29/04/2022		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: OURO FINO QUIMICA SA		Tipo 3		Número 09.100.671/0001-07			
Endereço:		Código Município 701					
Município: UBERABA		UF: MG		Telefone:		Número do Documento 5301183166339	
Autenticação		Receita		R\$		4.860,94	
		Multa		R\$		0,00	
		Juros		R\$		0,00	
		TOTAL		R\$		4.860,94	

DAE MOD.06.01.11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 18.10.48
1916X01916 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OURO FINO QUIMICA S.A.
AGENCIA: 1916-X CONTA: 5.368-6

=====

Convenio SECRET. FAZENDA MG

Codigo de Barras 85600000048-4 60940213220-1
42912530118-5 31663390137-6

Data do pagamento 29/04/2022
Valor Total 4.860,94

DOCUMENTO: 042930

AUTENTICACAO SISBB: F.302.F94.FF8.F84.BBA

Recibo Eletrônico de Protocolo - 45953177

Usuário Externo (signatário):	MARCELA BARQUET DE OLIVEIRA
Data e Horário:	04/05/2022 08:01:24
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	1370.01.0020200/2022-07
Interessados:	
	MARCELA BARQUET DE OLIVEIRA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- SEMAD - Formulário de Protocolo	45953173
- Documentos Complementares:	
- Documento Ofício 005/2022	45953174
- Documento DAE Taxa Expediente	45953175
- Documento Comprovante de Pagamento DAE Taxa Expedi	45953176

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nativo-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Processo nº 1370.01.0020200/2022-07

Uberlândia, 09 de maio de 2022.

Procedência: Despacho nº 1098/2022/SEMAD/SUPRAM TM - PROTOCOLO

Destinatário(s): MARCELA BARQUET DE OLIVEIRA

DESPACHO

Prezado(a) requerente,

Informamos que o seu peticionamento formalizado através do processo SEI nº 1370.01.0020200/2022-07 **referente ao Recibo Eletrônico nº 45953177** foi registrado sem pendências nesta unidade de protocolo e será encaminhado ao setor/órgão responsável pela análise.

Salientamos que: a) consideram-se protocolados os documentos na data de geração do recibo eletrônico de protocolo do SEI caso tenham sido registrados em conformidade com as regras e procedimentos estabelecidos pela Semad; e, b) em consonância o estabelecido na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/ Igam nº 3.045, de 02 de fevereiro de 2021, o envio de documentos, estudos e demais informações relativas à processos da Semad deverá ser feito exclusivamente por meio do SEI, não cabendo o pagamento de custos de reprografia, visto que os documentos relacionados existirão apenas em meio digital.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Joérica Fabiane Ferreira

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Joerica Fabiane Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **46242258** e o código CRC **A1FC95FA**.

Referência: Processo nº 1370.01.0020200/2022-07

SEI nº 46242258



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 135/2022

Uberlândia, 19 de julho de 2022.

PARECER SEI

Nº49985884

ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DE AUTOMONITORAMENTO DO PARECER ÚNICO N° 0139179/2021 (SIAM)

INDEXADO PROCESSO: Renovação de Licença de Operação	AO PA COPAM: 16005/2007/007/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
---	--	---

EMPREENDEDOR: OURO FINO QUÍMICA S.A	CNPJ: 09.100.671/0001-07
EMPREENDIMENTO: OURO FINO QUÍMICA S.A	CNPJ: 09.100.671/0001-07
MUNICÍPIO: Uberaba/MG	ZONA: URBANA
COORDENADA GEOGRÁFICA: DATUM:WGS 84 LONG/X 47° 53' 26,26''O	LAT/Y 19° 57' 51,60''S

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE:
C-04-14-6	Fabricação de agrotóxicos e afins	6

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Juliana Gonçalves Santos- Gestora Ambiental	1.375.986-5
Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza – Gestor Ambiental de Formação	1.406.200-7

De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização	1.191.774-7
De acordo: Paulo Rogério da Silva - Diretor Regional de Controle Processual	1.495.728-6



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Goncalves Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 19/07/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 19/07/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor(a)**, em 19/07/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49985476** e o código CRC **9C0852D5**.



INTRODUÇÃO

O objetivo deste parecer é subsidiar a decisão da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro (SUPRAM TM), na figura da sua Superintendente, quanto ao pedido de ALTERAÇÃO DE ITEM DO AUTOMONITORAMENTO, do Anexo II, do Parecer Único nº **0139179/2021 (SIAM)**, referente ao empreendimento OURO FINO QUÍMICA S.A., localizado no município de Uberaba/MG.

DO PEDIDO

O empreendimento OURO FINO QUÍMICA S.A., inscrito no CNPJ: 09.100.671/0001-07, localizado no município de Uberaba-MG, obteve em 27/04/2021 Renovação de licença de operação conforme processo SIAM 16005/2007/007/2019, híbrido ao processo SEI nº 1370.01.0019780/2021-98.

Por meio do processo SEI nº 1370.01.0020200/2022-07 foi solicitada alteração da periodicidade da condicionante nº 5 do programa de automonitoramento (Anexo II), a seguir.

5. Efluentes atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetro	Limites	Frequência
Unidade de Herbicidas: CH01 CH02 CH03 CH04 CH05 CH06 CH07 CH08 CH09 CH10 CH11 CH12	MP (Material Particulado)	150 mg Nm ⁻³	Semestral
Unidade de Inseticidas: CH01 CH02 CH03 CH04 CH05 CH07	MP (Material Particulado) 1	150 mg Nm ⁻³	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TM, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de aniversário da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises.



DA ANÁLISE

Foi solicitada a alteração da frequência das análises dos efluentes atmosféricos (Material Particulado) das chaminés das unidades de fabricação de herbicidas e inseticidas de semestral para anual.

A empresa apresentou as justificativas de que não opera o ano todo, e sim, de acordo com a demanda comercial, dificultando a amostragem semestral. Informou ainda que as análises realizadas na vigência da licença anterior eram anuais, não havendo laudos com análises fora do padrão estabelecido na legislação.

Ressalta-se ainda que a empresa não se localiza próximo de núcleos populacionais e que as análises apresentadas na vigência da licença, conforme documento SEI nº 45305783, encontram-se em conformidade com a Deliberação Normativa nº 187 de 19 de setembro de 2013, estando as amostragens de Material particulado de todas as chaminés inferiores a 150 mg Nm⁻³.

Desta forma, para a condicionante de nº 5 do programa de automonitoramento (Anexo II) da licença nº 41/2021 (PA SIAM 16005/2007/007/2019), a equipe técnica da SUPRAM-TM sugere que a frequência das análises passe a ser anual, com a apresentação dos relatórios à SUPRAM TM até o dia 20 do mês subsequente ao mês de aniversário da licença.

DO CONTROLE PROCESSUAL

De acordo com o pedido que fora feito, solicitado por meio do processo SEI nº. 1370.01.0020200/2022-07, protocolado em 04/05/2022 que versa sobre alteração de condicionante de automonitoramento (anexo II, item 05) conforme constante no Parecer Único nº 0139179/2021 (SIAM), e em consonância com o apresentado em termos que atende aos requisitos constante dos arts. 29, 30 e 31, todos do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, tendo sido recolhida a respectiva taxa.



CONCLUSÃO

Por fim, nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, e com base nas discussões acima, sugerimos o deferimento da solicitação de alteração de condicionante de automonitoramento (anexo II, item 05) para a frequência anual, conforme quadro abaixo e ouvida a Superintendente Regional da SUPRAM TM.

5. Efluentes atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetro	Limites	Frequência
Unidade de Herbicidas: CH01 CH02 CH03 CH04 CH05 CH06 CH07 CH08 CH09 CH10 CH11 CH12	MP (Material Particulado)	150 mg Nm ⁻³	Anual
Unidade de Inseticidas: CH01 CH02 CH03 CH04 CH05 CH07	MP (Material Particulado) 1	150 mg Nm ⁻³	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TM, até o dia 20 do mês subsequente ao mês de aniversário da licença, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises.

As demais condicionantes e automonitoramentos permanecem inalterados.



PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA FINS ESPECÍFICOS

Outorgante: OURO FINO QUIMICA S.A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.100.671/0001-07, estabelecida na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 05, Distrito Industrial, CEP 38044-750, na cidade de Uberaba/MG, **por si e suas filiais**, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

Outorgados: MANUELA KELLY DA SILVEIRA, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.340.996, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob nº 080.483.186-60 e CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, engenheira ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 178.723-40 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob nº 113.789.776-70.

Poderes conferidos: Pelo presente instrumento, a **Outorgante** confere especiais e específicos poderes para as **Outorgadas** representarem a **Outorgante** junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente - (SUPRAM), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), FEAM, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM), Prefeitura Municipal de Uberaba, Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Uberaba-MG, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, podendo, para isso, dar entrada e retirada de documentos, assinaturas de documentos técnicos, guias DARF, Portarias, Certificados de Aprovação de Projetos e Licenças e inserir em seus sistemas todos os documentos e demais informações pertinentes e necessários relativos às obrigações ambientais legais e da área de Saúde e Segurança do Trabalho da **Outorgante** junto ao estado de Minas Gerais, bem como praticar todo e qualquer ato que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Esta procuração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Uberaba/MG, 03 de agosto de 2022.

Marcelo Damus Abdo
CEO

José Edson de Carvalho
Diretor Industrial

OFA-Proc - 0000008_Manuela e Caroline (SSMA)

Relatório de auditoria final

2022-08-05

Criado em:	2022-08-03
Por:	Maria Isabel Rosifini Alves Rezende (maria.rezende@ourofinoagro.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAY0g-H6H2dDvp6MpX6zb-9KjFOKo0Jni

Histórico de "OFA-Proc - 0000008_Manuela e Caroline (SSMA)"

-  Documento criado por Maria Isabel Rosifini Alves Rezende (maria.rezende@ourofinoagro.com.br)
2022-08-03 - 12:41:21 GMT- Endereço IP: 187.32.200.205
-  Documento assinado digitalmente por MARIA ISABEL ROSIFINI ALVES REZENDE
2022-08-03 - 12:44:04 GMT
-  Documento enviado por email para José Edson de Carvalho (edson.carvalho@ourofinoagro.com.br) para assinatura
2022-08-03 - 12:44:18 GMT
-  Email visualizado por José Edson de Carvalho (edson.carvalho@ourofinoagro.com.br)
2022-08-04 - 12:57:45 GMT- Endereço IP: 104.28.63.109
-  Documento assinado digitalmente por JOSE EDSON DE CARVALHO:72389320759
2022-08-05 - 16:43:07 GMT
-  Documento enviado por email para Marcelo Damus Abdo (marcelo.abdo@ourofinoagro.com.br) para assinatura
2022-08-05 - 16:43:21 GMT
-  Email visualizado por Marcelo Damus Abdo (marcelo.abdo@ourofinoagro.com.br)
2022-08-05 - 18:34:28 GMT- Endereço IP: 189.123.98.132
-  Documento assinado digitalmente por MARCELO DAMUS ABDO:11804277851
2022-08-05 - 18:35:26 GMT
-  Contrato finalizado.
2022-08-05 - 18:35:26 GMT



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 29/2022

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.

Indexado ao processo: P.A. COPAM 16005/2007/007/2019

Empreendimento/Empreendedor: Ouro Fino Química S.A. / Ouro Fino Química S.A.

CNPJ/CPF: 09.100.671/0001-07

Município: Frutal/MG

Atividade(s): C-04-14-6 – Fabricação de agrotóxicos e afins

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016**;

Considerando o que dispõe o **art. 3º, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018**;

Considerando a competência trazida pelos **incisos I a IV, do § 1º e inciso I, do art. 51, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019**;

Considerando o Parecer Técnico da SUPRAM TM, que sugere o **DEFERIMENTO** da **ALTERAÇÃO da Condicionante nº. 05 do Anexo II do Parecer Único do processo nº 16005/2007/007/2019**;

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento de **ALTERAÇÃO** de automonitoramento para frequência anual da **Condicionante nº. 05 do Anexo II do Parecer Único nº 0139179/2021 (SIAM)**, mantendo-se incólumes as demais condicionantes e prazos concedidos anteriormente.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia-MG, em 16 de agosto de 2022.

KAMILA BORGES ALVES

SUPERINTENDENTE

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 16/08/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51460321** e o código CRC **04E534BD**.

Referência: Processo nº 1370.01.0020200/2022-07

SEI nº 51460321

MINAS GERAIS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audacia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audacia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SEEX Nº 03, de 20 de dezembro de 2021.

(LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) Rima Industrial S.A. - Fazenda Alegre/Ribeirão das Piabanas. Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Josenópolis e Grão Mogol/MG, PA/nº 3080/2022. Classe 4.

16 1675805 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1: Licença de Operação: *Cláudio Penedo Scarpa, Avicultura, Passa Quatro/MG, PA SLA nº 3072/2022, Classe 4.

- LAC 2: Licença de Operação em caráter Corretivo: *Consórcio Público para Gestão Integrada, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, Andradâs/MG, PA SLA nº 3073/2022. Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado nº 1370.01.0029954/2022-04.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Associação Ambiental Cultivar, Compostagem de resíduos industriais, Machado/MG, PA nº 3069/2022. Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAC 1 - Licença de Operação: 1) Agit Soluções Ambientais Ltda, Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirolise, gaseificação e plasma Itajubá/MG, Processo nº 579/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) Indústria Têxtil Tecficio RM Ltda, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Guaraniá/MG, Processo nº 6264/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é 19/12/2029:

1) Município de Machado - Condomínio Empresarial Carlos Alberto Pereira Dias, Distrito industrial e zona estratífica industrial, comercial ou logística, Machado/MG, Processo nº 2315/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Rafael Moreira Fernandes, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Andradâs/MG, Processo nº 2994/2022; 2) Marromaria Aclima Com Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Pouso Alegre/MG, Processo nº 3009/2022; 3) Mineração Pouso Alto Ltda., Extração de água mineral ou potável de mesa, Pouso Alto/MG, Processo nº 3006/2022; 4) Mircea Felice Vilela de Paula, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Pouso Alegre/MG, Processo nº 3019/2022; 5) Município de Arantina, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Arantina/MG, Processo nº 3014/2022; 6) Paulo Cesar Couto, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Rita de Caldas/MG, Processo nº 3010/2022; 7) Auto Posto Irmãos Coelho Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campos Gerais/MG, Processo nº 3030/2022; 8) Cepromed Laboratório e Certificadora de Produtos Ltda., Britamento de pedras para construção, Três Corações/MG, Processo nº 3031/2022; 9) Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São João Del Rei/MG, Processo nº 3032/2022; 10) Município de Guaxupé, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Guaxupé/MG, Processo nº 3036/2022; 11) SA Industria e Comércio e Serviços Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas, Pouso Alegre/MG, Processo nº 3050/2022; 12) Condomínio Residencial Castelhanos SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 3048/2022; 13) Marcelo Sampaios dos Santos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Congonhal/MG, Processo nº 3059/2022; 14) Sinterama do Brasil Ltda., Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis, Alfenas/MG, Processo nº 3061/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

- LAC 1 - Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: 1) Companhia Geral de Minas - Minas Tamanhá & Manteiga, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Andradâs/MG, PA SLA nº 2154/2021, Classe 3. Motivo: Perda de objeto.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

15 1675658 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a alteração da condicionante do processo abaixo identificado: 1) Licença Ambiental de Operação – REVLIO: *Ouru Fino Química S.A. - Fabricação de agrotóxicos e afins. - Uberaba/MG. - PA COPAM nº 16005/2007/007/2019. - Classe 6. Decisão: Deferido a alteração da condicionante nº 05 (Anexo II) do Parecer Único nº 0139179/2021 (SIAM).

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1676301 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Minas Power Mineração e Transportes Ltda, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Grão Mogol/MG, PA/nº 3079/2022 ANM 830581/2022 831250/2022, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

16 1675786 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: 1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1/LOC:

*Ricardo Cecília Galvão França/Fazenda Águia Boa e Santa Cruz da Boa Vereda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - União de Minas/MG. - PA COPAM nº 32322/2017/001/2021. - Classe 4. Motivo: Não atendimento as informações solicitadas.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1676387 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Departamento Municipal de Água e Esgoto/ETE Cruzeiro dos Peixotos - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Uberlândia/MG, PA nº 6312/2021, Classe 2.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Ramon Zardo de Sousa/Fazenda Nova Esperança - Matrícula 110767 - Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberlândia/MG, PA nº 2762/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Paulo Carneiro Naves/Fazenda Santana Lugar Teimosa - Matrícula 13.916 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas; limpeza, lavagem, secagem, despolvamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Nova Ponte/MG, PA nº 2820/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4) Carlos Ipojuca Hollmann/Fazenda Cocais, Lugar Denominado "Nova Querência" - Matrículas 38.475 e 38.476 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Irapé de Minas/MG, PA nº 2993/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1675795 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Vicente Alves de Melo/ Fazenda Aldeia e Roda Velha - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 3003/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

16 1676111 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Daniel Bruxel/ Fazenda São João - Matrículas 5.942, 5.943, 5.868 e 5.909. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Varjão de Minas/MG. Processo 3074/2022 . 2) Luciana Bertachini/ Fazenda Santa Lúcia - Matrícula 19.996 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo 3081/2022 .

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

16 1676401 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Rafael Moreira Fernandes, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Andradâs/MG, Processo nº 2994/2022; 2) Marromaria Aclima Com Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Pouso Alegre/MG, Processo nº 3009/2022; 3) Mineração Pouso Alto Ltda., Extração de água mineral ou potável de mesa, Pouso Alto/MG, Processo nº 3006/2022; 4) Mircea Felice Vilela de Paula, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Pouso Alegre/MG, Processo nº 3019/2022; 5) Município de Arantina, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Arantina/MG, Processo nº 3014/2022; 6) Paulo Cesar Couto, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Rita de Caldas/MG, Processo nº 3010/2022; 7) Auto Posto Irmãos Coelho Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campos Gerais/MG, Processo nº 3030/2022; 8) Cepromed Laboratório e Certificadora de Produtos Ltda., Britamento de pedras para construção, Três Corações/MG, Processo nº 3031/2022; 9) Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São João Del Rei/MG, Processo nº 3032/2022; 10) Município de Guaxupé, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Guaxupé/MG, Processo nº 3036/2022; 11) SA Industria e Comércio e Serviços Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas, Pouso Alegre/MG, Processo nº 3050/2022; 12) Condomínio Residencial Castelhanos SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 3048/2022; 13) Marcelo Sampaios dos Santos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Congonhal/MG, Processo nº 3059/2022; 14) Sinterama do Brasil Ltda., Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis, Alfenas/MG, Processo nº 3061/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

16 1676401 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da FEAM, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a alteração da condicionante do processo abaixo identificado:

1) Licença Ambiental de Operação – REVLIO: *Ouru Fino Química S.A. - Fabricação de agrotóxicos e afins. - Uberaba/MG. - PA COPAM nº 16005/2007/007/2019. - Classe 6. Decisão: Deferido a alteração da condicionante nº 05 (Anexo II) do Parecer Único nº 0139179/2021 (SIAM).

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1676301 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Minas Power Mineração e Transportes Ltda, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Grão Mogol/MG, PA/nº 3079/2022 ANM 830581/2022 831250/2022, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

16 1675786 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para a administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424, de 03 de fevereiro de 2022, e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Torna SEM EFEITO as seguintes publicações, referentes a concessões de QUINQUÉNIOS, aos seguintes servidores:

Masp 1.080.413-6, DÉJANNE CAMPOS LEÃO, ANALISTA AMBIENTAL, 3º quinquênio, publicado em 17/06/2021;